30 DE DEZEMBRO DE 1953

Prefeitura Municipal de Carnaíba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Denomina de Rua MARIA LUIZA DA SILVA (Luiza de Dunga) a Rua por trás do Prédio da Honda, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA LUIZA DA SILVA (Luiza de Dunga) a Rua localizada por trás do prédio da Honda, iniciando-se da residência do Sr. Claudenir do Santos (Mi da Internet) a residência do Sr. José Clemente Filho (Dé Pimenta).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Denomina de Rua MARIA LUIZA DA SILVA (Luiza de Dunga) a Rua por trás do Prédio da Honda, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA LUIZA DA SILVA (Luiza de Dunga) a Rua localizada por trás do prédio da Honda, iniciando-se da residência do Sr. Claudenir do Santos (Mi da Internet) a residência do Sr. José Clemente Filho (Dé Pimenta).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:C617BAE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/02/2021. Edição 2777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/